

PORTARIA Nº 1.072, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá publicidade a resultado das análises das prestações de contas anuais de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado das análises das prestações de contas anuais do projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Razão Social: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 26.128.926/0001-50
Município/UF: Dores de Campo/MG
Título do projeto: Oficina Terapêutica - Pingo Luz
Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

(SAES/MS)

Tipo de análise: execução física
Período analisado: exercícios de 2016 e de 2017
Processo NUP: 25000.079179/2015-43
Embasamento: Parecer de Mérito nº 85/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (2987109) e Parecer de Mérito nº 467/2018-CGSPD/DAPES/SAS/MS (5170716).
Resultado: APROVADA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016 e APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

PORTARIA Nº 1.078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dá publicidade a resultado de análise de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 69 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica publicado o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD):

DADOS DA INSTITUIÇÃO
Razão Social: Sociedade Hospitalar Angelina Caron
CNPJ: 07.088.017/0001-91
Município/UF: Campina Grande do Sul/PR
DADOS DO PROJETO
Título do projeto: Atendimento Especializado a Nível Ambulatorial para Pessoas com Deficiência.

Resumo do projeto: Assegurar à pessoa com deficiência neurológica o acesso a atendimento médico, suporte terapêutico e fonoterápico num processo de atenção integral à saúde, visando à manutenção da qualidade de vida deste segmento populacional e à sua inclusão ativa na comunidade, através do diagnóstico preciso e encaminhamento para o processo de reabilitação da capacidade funcional e do desempenho humano da pessoa com deficiência.

Prazo de execução do projeto: 13 (treze) meses
Valor do projeto inicialmente aprovado: R\$ 665.180,44 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

DADOS DO PEDIDO
Valor de readequação solicitado: R\$ 798.216,52 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento legal: Art. 70 do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

DADOS DA ANÁLISE DO PEDIDO

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 85, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 51, do Anexo I, do Decreto Federal nº 9.795, de 17 de maio de 2019 e, em compasso com as determinações do inciso II, do Art. 44, do Anexo I, do mesmo Decreto Federal nº 9.795, de 17 de maio de 2019, bem como em atenção à Portaria SGTES/MS nº 244, de 29 de setembro de 2015 e suas posteriores alterações, e do Edital SGTES/MS nº 9, de 26 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final, nos termos do Edital nº 9/2019, de 26 de abril de 2019, da SGTES/MS, para Seleção de Experiências Inovadoras em Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde - INOVASUS 2019, constantes da relação do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA ISABEL CORREIA PINHEIRO

ANEXO

RESULTADO FINAL DO PRÊMIO INOVASUS 2019

Tema	Instituição	Título	Protocolo	Nota Final	Valor do prêmio
GESTÃO SOLIDÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARÁ	Primeiro laboratório de tecnologia assistiva hospitalar de baixo custo do Brasil.	5-ade-ac0	8,67	R\$250.000,00
EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS	A segurança do trabalho e saúde ocupacional aplicada ao servidor público da Secretaria de Saúde do Município de Manaus.	5-295-fbc	9,67	R\$250.000,00
SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS	Acolhimento como ferramenta de apoio às tensões emocionais do trabalhador da saúde.	5-2bf-057	9,80	R\$250.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO	Sistema de Controle de Agravos do Território - SCAT.	5-7da-225	8,93	R\$250.000,00
ARQUITETURA HOSPITALAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS	Nova arquitetura do Pronto Socorro de Pelotas: uma construção participativa.	5-447-98b	8,47	R\$250.000,00

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**ARESTO Nº 1.314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP 20/2019, realizada em 12 de setembro de 2019, com fundamento no art. 15, VI da Lei n. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, vem tornar públicas as seguintes decisões administrativas recursais:

Órgão responsável pela análise: Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS)

Tipo de análise: mérito

Processo NUP: 25000.008067/2018-51

Parecer conclusivo: Parecer de Mérito nº 450/2019-CGSPD/DAET/SAES/MS (SEI 0011054197)

Resultado: FAVORÁVEL AO MÉRITO

Valor aprovado da readequação: R\$ 798.216,52 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º Fica revogado o inciso XCV do art. 1º da Portaria nº 1.319/SE/MS, de 4 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 233, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO**DESPACHO Nº 50, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA SAÚDE, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 2.218/GM/MS, de 21 de agosto de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, resolve:

1. Fica aprovada, a partir da publicação deste Despacho, a seguinte solicitação de readequação da rede física do

PROCESSO NUP: 25000.034168/2019-68

MUNICÍPIO: ALTAIR/SP

ESTABELECIMENTO ORIGINALMENTE PACTUADO: Centro de Saúde/Unidade de Básica de Saúde - Porte IV (Proposta SISMOB nº 11343.8400001/14-004)

READEQUAÇÃO SOLICITADA: Clínica/Centro de Especialidade.

DECISÃO: READEQUAÇÃO APROVADA.

EMBASAMENTO: Nota Técnica 127/2019-CQIS/CGES/DESID/SE/MS

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**PORTARIA Nº 31, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

Cancela o registro único concedido ao médico intercambista desligado do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, da Seção II do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e das atribuições pertinentes ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do art. 21, § 3º, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, do art. 5º do Decreto nº 8.126, de 22 de outubro de 2013, e do art. 11, § 1º, da Portaria nº 2.477/GM/MS, de 22 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro único para o exercício da medicina do(a) médico(a) intercambista desligado(a) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERNO HARZHEIM

ANEXO

NOME	RMS	PROCESSO/SIPAR
SINDYA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	2101226	25000.011104/2018-16